PROJETO DE LEI

No 226/2016 LEI No 11.440

AUTÓGRAFO Nº 194/2016



**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL** 

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências.



### Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

PL ne 226/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 112 /2016 Processo nº 19.246/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

J. AOS PROJET DS DE DELIBERAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

159031 VIA: 01/03

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de oficio pelo nobre Vereador Wanderley Diogo, contendo os seguintes dados:

O Senhor Enoé Batista nasceu aos catorze dias do mês de setembro do ano de 1939, filho de João Batista Palma e Benedita Rosa, na cidade de Avaré/SP.

Contraiu núpcias com a senhora Maria Elizeide Cruz Batista, na cidade de Timburi/SP, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1961, e dessa feliz união nasceram oito filhos, a saber: Sonia, Gilmar, Maria, Cláudia, Simone, Valdir, Eliete e Marcos.

Residiu por muitos anos nesta cidade, na rua Leonas Estucos nº 87, Jardim Santa Cecília.

Começou a trabalhar na área rural e depois trabalhou, por muitos anos, no Terminal Santo Antônio de Sorocaba, onde fez muitos amigos.

Faleceu aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2004, aos 65 anos de idade entristecendo seus familiares e todos aqueles que o conheceram.

À vista de todo o exposto, em respeito à memória do senhor Enoé Batista, e seus familiares, com o objetivo de perpetuar o honrado nome desse trabalhador simples e honesto, contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração. SOROCHBA DATA: 30/09/2016 HDRA:08:32 PROT:

Atenciosamente,

NTONIO CARLOS PA

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

PL Denominação de área pública - "ENOÉ BATISTA".



## Prefeitura de SOROCABA

#### PROJETO DE LEI nº 226/2016

(Dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta;

Art. 1º Fica denominada "ENOÉ BATISTA" a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1939/2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

30 do Setembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S 04 / 10 / 16

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

04/10/14

### República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 231-1230 - Fone/Fax: (15) 232-9050

#### CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 078, do livro C nº 130 de Registro de Bbito, Termo nº 47.362, consta que no dia quinze de dezembro de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de ENOE BATISTA, falecido no dia oito de dezembro de dois mil e quatro (08/12/2004), às vinte e quatro horas, na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP, com sessenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, APOSENTADO, natural de AVARÉ, Estado de São Paulo, nascido no dia catorze de setembro de mil novecentos e trinta e nove, residente à rua Leonas Estucos nº 87 - bairro Santa Cecilia, SOROCABA, Estado de São Paulo, filho de JOZO BATISTA DA PALMA e de BENEDITA ROSA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Sandro A. L. Dini, CRM 100121, que deu como causa da morte: falência de órgãos e tecidos, sepse, infecção peridostomia, colostomia de Hartmmar, subnutrição, caquexia.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park desta Cidade.

Foi declarante WILDSON FRANCISCO DE ALMEIDA.

Observações: O falecido era casado com MARIA ELIZEIDE CRUZ BATISTA, em Timburi - SP, aos 18/11/1961, deixou os filhos: Sonia com 40 anos, Gilmar com 38 anos, Maria com 36 anos, Claudia com 33 anos, Simone com 30 anos, Valdir com 27 anos, Eliete com 25 anos e Marcos com 23 anos de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 15 de dezembro de 2004:

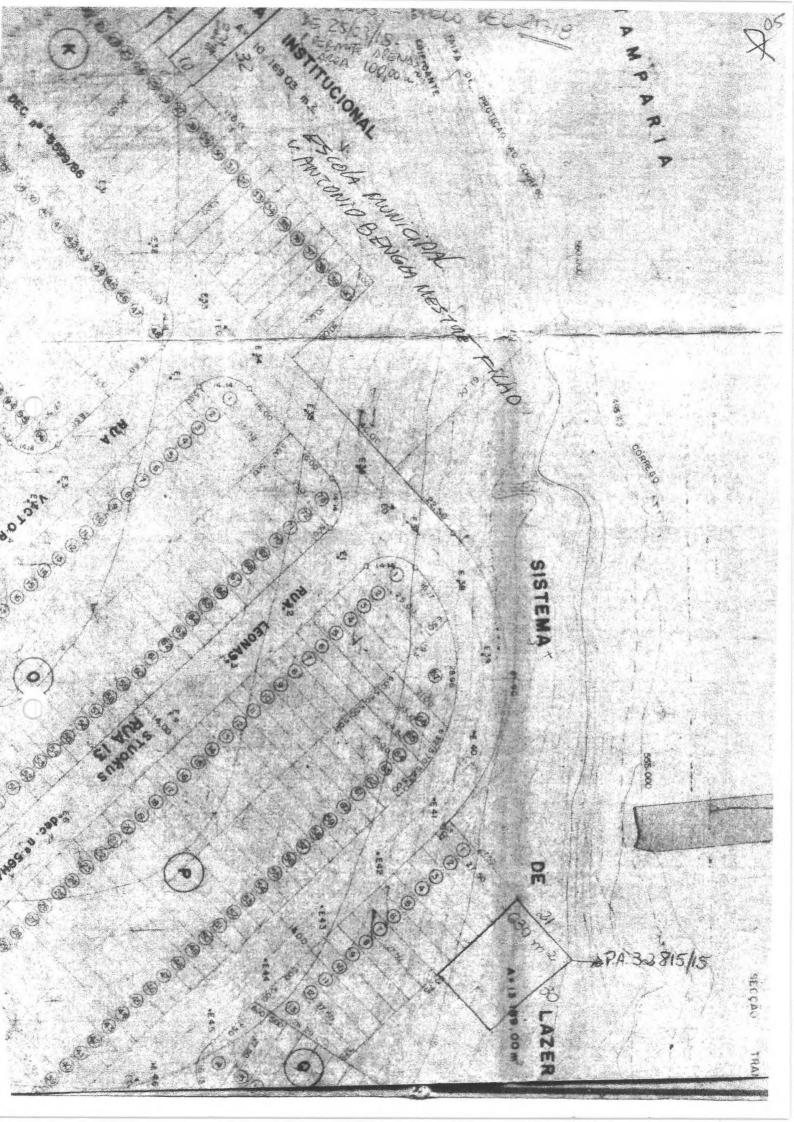
> Neide de Oliveira Machado Substituta

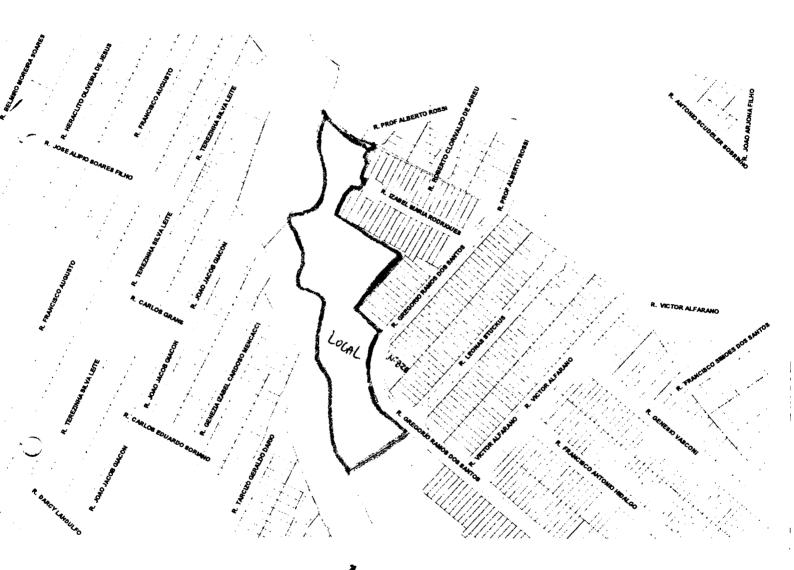
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97 Digitada por: NOM

0570G-010001-020000-0204

0570G-AA 019944

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS





JD. SANTA CEUTIA!



# SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

·PL 226/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Enoé Batista" a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;



## SECRETARIA JURÍDICA

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário; IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nadá a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 28 de setembro de 2016.

pfalmunda! RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA Assessora Jurídica

De acordo:

Secretária Jurídica



ESTADO DE SÃO PAULO

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 226/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de outubro de 2016.

ANSELMO-ROLIM NETO

Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

APROVADO NICA SO 65/2016

APROVADO REJEITADO 1 2016

PRESIDENTE



ESTADO DE SÃO PAULO

0784

Sorocaba, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 193/2016 ao Projeto de Lei nº 224/2016;
- Autógrafo nº 194/2016 ao Projeto de Lei nº 226/2016;
- Autógrafo nº 195/2016 ao Projeto de Lei nº 180/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Rosa.





ESTADO DE SÃO PAULO

#### AUTÓGRAFO Nº 194/2016

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 226/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ENOÉ BATISTA" a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1939/2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Rosa./



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

#### "Município de Sorocaba" 21 de outubro de 2016 / № 1.761 Folha 1 de 2

#### LEI Nº 11.440, DE 20 DE OUTUBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa ddade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 226/2016 — autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ENOÉ BATISTA" a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta didade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito — 1939/2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orcamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

#### ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA Secretário de Governo e Segurança Comunitária

> MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

#### "Município de Sorocaba" 21 de outubro de 2016 / nº 1.761 Folha 2 de 2



### Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 112 /2016 Processo nº 19,246/2016

Excelentissimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Cârnara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de oficio pelo nobre Vereador Wanderley Diogo, contendo os seguintes dados:

O Senhor Enoé Batista nasceu aos catorze dias do mês de setembro do ano de 1939, filho de João Batista Palma e Benedita Rosa, na cidade de Avaré/SP.

Contraiu núpcias com a senhora Maria Elizeide Cruz Batista, na cidade de Timburi/SP, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1961, e dessa feliz união nasceram oito filhos, a saber: Sonia, Gilmar, Maria, Cláudia, Simone, Valdir, Eliete e Marcos.

Residiu por muitos anos nesta cidade, na rua Leonas Estucos nº 87, Jardim Santa Cecília.

Começou a trabalhar na área rural e depois trabalhou, por muitos anos, no Terminal Santo Antônio de Sorocaba, onde fez muitos amigos.

Faleceu aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2004, aos 65 anos de idade entristecendo seus familiares e todos aqueles que o conheceram.

À vista de todo o exposto, em respeito à memória do senhor Encé Batista, e seus familiares, com o objetivo de perpetuar o honrado nome desse trabalhador simples e honesto, contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba PL Denomínação de área pública - "ENOÉ BATISTA". própria.

#### PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 19.246/2016)

LEI Nº 11.440, DE 20 DE OUTUBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 226/2016 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ENOÉ BATISTA" a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1939/2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA Secretário de Governo e Segurança Comunitária

> MAURÍCIO JOHGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

#### PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.440, de 20/10/2016 - fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 112 /2016 Processo nº 19.246/2016

Excelentissimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de oficio pelo nobre Vereador Wanderley Diogo, contendo os seguintes dados:

O Senhor Enoé Batista nasceu aos catorze dias do mês de setembro do ano de 1939, filho de João Batista Palma e Benedita Rosa, na cidade de Avaré/SP.

Contraiu núpcias com a senhora Maria Elizeide Cruz Batista, na cidade de Timburi/SP, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1961, e dessa feliz união nasceram oito filhos, a saber: Sonia, Gilmar, Maria, Cláudia, Simone, Valdir, Eliete e Marcos.

Residiu por muitos anos nesta cidade, na rua Leonas Estucos nº 87, Jardim Santa Cecília.

Começou a trabalhar na área rural e depois trabalhou, por muitos anos, no Terminal Santo Antônio de Sorocaba, onde fez muitos amigos.

Faleceu aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2004, aos 65 anos de idade entristecendo seus familiares e todos aqueles que o conheceram.

À vista de todo o exposto, em respeito à memória do senhor Enoé Batista, e seus familiares, com o objetivo de perpetuar o honrado nome desse trabalhador simples e honesto, contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NTONTO CARLOS PARTITUNZIO Prefeito Municipal MUM DE SORCOBAN DRITE 30/08/2016 HORE:OR:O: 1801: 15001 WE 03/03

Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba PL Denominação de área pública - "ENOÉ BATISTA".